PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 16/09/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 173

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DECRETO N.º 3.290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.150, de 24 de outubro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para realocação de saldo orçamentário.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Centro de Custo	Ficha - Código	Discriminação	Valor – R$
01.02.05	041 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	70.000,00
01.04.11	078 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	60.000,00
	T O T A L	==========	**130.000,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Centro de Custo	Ficha - Código	Discriminação	Valor – R$
01.02.05	037 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
01.02.05	038 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	15.000,00
01.02.05	039 – 3.1.91.13-01	Obrigações Patronais – Intra OFSS	15.000,00
01.04.11	075 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	60.000,00
	T O T A L	==========	**130.000,00**

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de setembro de 2020

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.797, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o Ofício CTEC nº.005/2020, datado de 14 de agosto de 2020, subscrito pelo Sr. Cassiano Rogério Santos de Aquino, Coordenador de Turismo, Esporte e Cultura, bem como manifestação do Departamento de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 15/09/2020, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Joseilson de Aguiar	Técnico Desportivo	15/04/2009 a 14/04/2014	3ª	30
		15/04/2014 a 14/04/2019	1ª	90
			2ª	
			3ª	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.798, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o Ofício CTEC nº.005/2020, datado de 14 de agosto de 2020, subscrito pelo Sr. Cassiano Rogério Santos de Aquino, Coordenador de Turismo, Esporte e Cultura, bem como manifestação do Departamento de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 13/01/2021, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Joseilson de Aguiar	Técnico Desportivo	15/04/2019 a 14/04/2020	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.799, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
(Proventos Integrais).

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os termos do ofício nº. 015/2020, datado de 15/09/2020, protocolizado sob nº. 02793/2020, em 15/09/2020, subscrito pelo servidor Marcelo José Viana, Assistente Previdenciário do FUPREVIT;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** a partir de 15/09/2020, a Senhora Ivone Lopes da Silva Paula, do cargo de Servente, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Proventos Integrais), com fundamentação legal de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e Artigo 17, Incisos I a IV, da Lei Municipal nº 2.034, de 24 de maio de 2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.